

# INFORMATIVO CVM – ZEMA I FIDC

Abril de 2016



Participamos da Assembleia Geral de Cotistas do ZEMA I FIDC e remetemos a sugestão de texto para o informativo obrigatório a ser transmitido para a CVM:

“O Gestor participou em 18/04/2016 da Assembleia Geral de Cotistas do ZEMA I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS para deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) inclusão do inciso (iii) no Artigo 53 do Regulamento que tratará sobre o índice de atraso no pagamento de Direitos Creditórios que superem 90 dias, considerando o fluxo esperado;

(b) caso aprovada a matéria do item (a) acima, aprovar a consolidação do Regulamento.

Instalada a Assembleia, os cotistas deliberaram pela: inclusão do inciso (iii) no Artigo 53 do Regulamento, com a conseqüente renumeração dos incisos subsequentes, da seguinte redação: “(iii) a apuração, em qualquer mês, de que o índice de atraso no pagamento de Direitos Creditórios que supere 90 (noventa) dias, seja igual ou superior a 8,0% (oito por cento), relativamente ao fluxo de recebimentos esperados para o respectivo mês, conforme apuração mensal realizada pelo Gestor, considerada a média dos 3 (três) meses anteriores ao mês de cada apuração;”; aprovação da consolidação do Regulamento.

## **DELIBERAÇÃO:**

O Gestor votou favoravelmente às matérias, considerando que a alteração representa um fortalecimento da estrutura e, portanto, da qualidade de crédito do FIDC.

FUNDOS	CNPJ
SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	19.550.100/0001-10